

EDITAL Nº 001/2025 - Escola SESI - Visconde de Mauá

A Direção da Escola SESI - Visconde de Mauá, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o Edital nº 001/2025, que estabelece as diretrizes para o **processo de matrículas e rematrículas na Escola SESI - Visconde de Mauá para o ano de 2026**, abrangendo todos os períodos, anos e séries ofertados por esta Unidade de Ensino, conforme as disposições estabelecidas a seguir:

I - ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA SESI - VISCONDE DE MAUÁ NO ANO LETIVO 2026.**1. DA REMATRÍCULA:**

1.1. A **Rematrícula** dos alunos da Escola SESI - Visconde de Mauá acontecerá no período de **20 de outubro de 2025 a 17 de janeiro 2026**, preferencialmente no atendimento da secretaria.

2. DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

2.1. A efetivação/confirmação da matrícula ocorrerá no formato presencial, de **20 de outubro de 2025 a 05 de dezembro 2025 (rematrícula)**. O responsável pelo aluno realizará a confirmação presencialmente no atendimento da Secretaria da Escola SESI - Visconde de Mauá, em horário comercial.

2.2. Os documentos necessários para matrícula estão detalhados no Anexo I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA/2026 deste Edital e deverão ser entregues no ato do procedimento de matrícula presencialmente na Secretaria da Escola SESI - Visconde de Mauá em horário comercial.

2.2.1. A ausência de qualquer documentação exigida implicará na impossibilidade da efetivação da Matrícula.

2.3. Para efetivação da rematrícula 2026, é necessário estar quite com ano letivo vigente, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/1999.

2.4. Alunos com necessidades educacionais especiais deverão apresentar laudo no ato da matrícula;

2.4.1. Alunos com deficiências ou síndromes explícitas como, deficiência física ou síndrome de down, dispensam a apresentação de laudo.

2.4.2. Alunos considerados pessoas com necessidades educacionais especiais devem apresentar declaração de acompanhamento clínico e terapêutico efetuado no último semestre (psicopedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, neurologista, etc.) de acordo com a recomendação apresentada, em laudo ou parecer clínico.

2.4.3. Na ausência da recomendação de acompanhamento em laudo, deve-se apresentar declaração de acompanhamento clínico e terapêutico de todos os especialistas que atenderam ao aluno, de modo contínuo, no último semestre.

2.4.4. Nas declarações de acompanhamento deve constar:

- a) data de início do acompanhamento;
- b) quantidade de encontros semanais e/ou mensais;
- c) duração de cada encontro em horas;
- d) dia(s) do(s) encontro(s), especificando dia da semana (segunda, terça, quarta, etc.) e,
- e) data de término.

2.6. No ato da matrícula deverá ser efetuado o pagamento da primeira mensalidade do ano letivo de 2026.

II - NOVOS ALUNOS – CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA.

3. DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

3.1. As matrículas para **NOVOS ALUNOS** estarão abertas em **09 de dezembro de 2025 a 17 de janeiro de 2026**, preferencialmente no atendimento da secretaria da Escola SESI Amapá.

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS:

4.1. A efetivação/confirmação da matrícula de **NOVOS ALUNOS** ocorrerá no formato presencial, de **09 dezembro de 2025 a 17 de janeiro 2026**.

4.2. Os documentos necessários para matrícula de **NOVOS ALUNOS** estão detalhados no Anexo I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS/2026 deste Edital e deverão ser entregues no ato do procedimento presencialmente na Secretaria da Escola SESI - Visconde de Mauá, em horário comercial.

4.2.1. A ausência de qualquer documentação exigida implicará na impossibilidade da efetivação da Matrícula.

4.3. No ato da matrícula deverá ser efetuado o pagamento da primeira mensalidade do ano letivo de 2026.

4.4. Alunos com necessidades educacionais especiais deverão apresentar laudo no ato da matrícula.

4.4.1. Alunos com deficiências ou síndromes explícitas como, deficiência física ou síndrome de down, dispensam a apresentação de laudo.

4.4.2. Alunos considerados pessoas com necessidades educacionais especiais devem apresentar declaração de acompanhamento clínico e terapêutico efetuado no último semestre (psicopedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, neurologista, etc.) de acordo com a recomendação apresentada, em laudo ou parecer clínico.

4.4.3. Na ausência da recomendação de acompanhamento em laudo, deve-se apresentar declaração de acompanhamento clínico e terapêutico de todos os especialistas que atenderam ao aluno, de modo contínuo, no último semestre.

4.4.4. Nas declarações de acompanhamento deve constar:

- a) data de início do acompanhamento;
- b) quantidade de encontros semanais e/ou mensais;
- c) duração de cada encontro em horas;
- d) dia(s) do(s) encontro(s), especificando dia da semana (segunda, terça, quarta, etc.) e,
- e) data de término

III – ANO LETIVO 2026 - PARA REMATRÍCULA E NOVOS ALUNOS

5. DAS MENSALIDADES:

5.1. A anuidade escolar para o ano letivo 2026 será distribuída em 12 (onze) parcelas, de acordo com a planilha de valores presente no Anexo II - PLANILHA DE VALORES ESCOLA SESI - VISCONDE DE MAUÁ - MATRÍCULAS 2026 deste Edital.

5.2. Para usufruir dos benefícios concedidos às categorias:

- a) Dependente da Indústria: terá direito a 30% de desconto, e
- b) Dependente do Convênio: terá direito a 15% de desconto, mediante apresentação de declaração de vínculo empregatício, conforme modelo presente no ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO deste edital.

5.2.1. O desconto previsto nas alíneas a) e b) do item 5.2 somente será aplicado aos pagamentos efetuados até a data de vencimento (dia 10 de cada mês). Após essa data, será aplicado o valor integral da parcela mensal, acrescido de multa e juros de mora.

5.3. No caso de dependentes sem comprovação legal de paternidade e/ou maternidade, é necessário apresentar uma declaração conforme o modelo estabelecido no ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA, devidamente registrada em cartório, juntamente com o comprovante de declaração no Imposto de Renda - IR.

6. ETAPAS DE ENSINO OFERTADAS / HORÁRIOS:

Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
7h30	13h30	7h30	13h30	7h30	13h30
11h30	17h30	12h	18h	12h50	18h50

6.1. Os cursos de formação técnica e profissional, ofertados pela Escola Visconde de Mauá na 2ª série do Ensino Médio 2025 serão: Itinerário III - Ciências da Natureza; e o itinerário V: Biotecnologia, Jogos Digitais e Energias Renováveis (unidade de Santana).

6.2. A Escola Sesi – Visconde de Mauá terá o direito de agrupar ou extinguir turmas, caso não seja atingido 80% de alunos matriculados até o início das aulas;

6.2.1. Para redistribuição de alunos em outras turmas, em virtude de não atingir o total de matrícula, conforme dispõe o item 6.2 acima, serão considerados, prioritariamente, os alunos com necessidades educacionais especiais laudados, alunos com irmãos matriculados na escola e alunos veteranos com mais de 03 (três) anos estudando na instituição.

6.3. As transferências de turmas por solicitação dos Pais e ou responsáveis, após a efetivação da matrícula são vetadas no primeiro semestre letivos, salvo em condições especiais a serem analisadas pela Direção Escolar.

6. INÍCIO DO ANO LETIVO 2026:

6.1. As aulas na Escola Sesi – Visconde de Mauá (Ensino Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) terão início dia **19 de janeiro de 2026**.

7. MATERIAL ESCOLAR:

7.1. A Escola disponibilizará a relação de materiais escolares de uso individual do aluno no ato da matrícula;

7.2. Não será cobrado valor adicional referente a material didático – LIVROS – fornecido pela Escola Sesi - Visconde de Mauá aos alunos regularmente matriculados nas etapas de ensino: pré-escola ao ensino fundamental – anos finais.

7.3. Em caso de perda ou extravio do material didático (LIVROS: pré-escola ao ensino fundamental – anos finais), a aquisição de um novo exemplar será através da secretaria da escola e deverá ser cobrado a 2ª via do material.

7.4 Em relação ao material didático ao Ensino Médio, a escola disponibilizará notebooks sem custo adicional aos alunos, por meio de um termo de comodato. Esta oferta inclui serviços de atendimento ao usuário, manutenção e suporte técnico. (Em caso de perda ou mau uso do notebook, o responsável financeiro do aluno arcará com o ônus, estabelecido no termo de comodato.)

8. UNIFORME ESCOLAR:

8.1. O uniforme é de uso obrigatório em todas as aulas e atividades escolares.

9. ACESSO À UNIDADE ESCOLAR:

9.1. O acesso à Escola Sesi Visconde de Mauá será pelos portões da Av. Desidério Antônio Coelho (bairro Trem - Macapá/AP) e os alunos terão, obrigatoriamente, que realizar os registros de entrada e saída da Escola por meio das catracas com leitura facial, garantindo assim a segurança e o controle de presença.

9.2 Para cadastro, o estudante deverá procurar a secretaria e realizar a captura da foto.

10. DAS VAGAS:

10.1. A permanência do aluno na mesma turma e turno só será garantida no ano seguinte mediante a efetivação da matrícula. Após esta data as vagas serão disponibilizadas.

10.2. As matrículas deverão ser efetivadas dentro do prazo estabelecido por esse edital, com o pagamento no ato da matrícula, após assinatura de contrato de prestação de serviço educacional. Caso a matrícula não seja confirmada, a vaga será disponibilizada ao público.

11. CASOS OMISSO

11.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Superintendência do Sesi em conjunto com a Direção da Escola Sesi – Visconde de Mauá.

12. DOS ANEXOS

12.1. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS/2026
- ✓ ANEXO II - ANUIDADE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026
- ✓ ANEXO III - CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS
- ✓ ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA
- ✓ ANEXO V - DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

Ediane Feijó Sanches
Diretora da Escola Sesi - Visconde de Mauá
SESI/DR-AP

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA/2026

I- Rematrícula:

Tipo de documento	De quem?	Quais documentos são aceitos?	Original ou Cópia?
Documento de identificação com foto	Responsável financeiro (assinatura do contrato)	RG, CNH e CPF	Original
Comprovante de residência	Do responsável legal/titular da conta que será o mesmo que assinará o contrato	Contas de luz, água, telefone, contrato de aluguel e IPTU	Original e cópia
Comprovante de vínculo com a Indústria	Pai ou mãe ou responsável legal	Ficha Cadastral atualizada e expedida pela área de Mercado do SESI	Original
		Contracheque atual que contenha o CNPJ da empresa industrial. Na ausência do número de CNPJ, apresentar junto a CTPS.	Original
Comprovante de vínculo com Convênio	Pai ou mãe ou responsável legal	Contracheque atual que identifique descontos sindicatos e etc... Declaração comprovando vínculo com dados da empresa conveniada	Original

II- Matrícula para novos alunos:

Tipo de documento	De quem?	Quais documentos são aceitos?	Original ou Cópia?
Documento de identificação com foto	Responsável financeiro (assinatura do contrato)	RG, CNH e CPF	Original e cópia
Documento de identificação	Estudante	RG ou Certidão de Nascimento e CPF	Original e cópia
Histórico Escolar ou ressalva		Histórico escolar ou ressalva originais	Original
Foto 3x4		01 (duas) fotos 3x4	Original
Quitação da escola anterior		Comprovante de quitação da escola anterior (particular)	Original
Classificador		Classificador transparente com elástico	
Comprovante de residência	Do responsável legal/titular da conta que será o mesmo que assinará o contrato	Contas de luz, água, telefone, contrato de aluguel e IPTU ou declaração de residência.	Cópia
	Estudante (responsável acadêmico)		

Comprovante de vínculo com a Indústria	Pai ou mãe ou responsável legal	Ficha Cadastral atualizada e expedida pela área de Mercado do SESI.	Original
Comprovante de vínculo com Convênio		Contracheque atual que contenha o CNPJ da empresa industrial. Na ausência do número de CNPJ, apresentar junto a CTPS. Contracheque atual que identifique descontos sindicatos e etc... Declaração comprovando vínculo com dados da empresa conveniada.	

III- Em caso de não ser o titular do imóvel

É necessário a declaração de residência por parte do proprietário ou cópia do contrato de aluguel.

IV- Quem poderá efetuar a matrícula?

- 👉 Responsável Financeiro Industrial/Convênio: Pais ou mães, a matrícula para terceiros somente com termo de guarda expedida pelo juiz.
- 👉 Responsável Financeiro Comunidade: Pais ou mães, outros só com a apresentação de Declaração assumindo a responsabilidade financeira autenticada em cartório ou guarda expedida pelo juiz.

ANEXO II

ANUIDADE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026

I. A anuidade escolar poderá ser parcelada em até 12 vezes (janeiro a dezembro /2026).

Etapas de Ensino	Anuidade Escolar (sem desconto de categoria)	Valor Integral da mensalidade Parcelamento em até 12X	Categorias	Desconto até o vencimento	Anuidade Escolar por Categoria	Mensalidade por categoria Parcelamento em até 12x
Educação Infantil	R\$ 12.249,60	R\$ 1.020,80	Industriário/Funcionário	30%	R\$ 8.574,72	R\$ 714,56
			Convênio	15%	R\$ 10.412,16	R\$ 867,68
			Comunidade	5%	R\$ 11.637,12	R\$ 969,76
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	R\$ 12.447,60	R\$ 1.037,30	Industriário/Funcionário	30%	R\$ 8.713,32	R\$ 726,11
			Convênio	15%	R\$ 10.580,46	R\$ 881,71
			Comunidade	5%	R\$ 11.825,22	R\$ 985,44
Ensino Fundamental - Anos Finais	R\$ 14.224,44	R\$ 1.185,37	Industriário/Funcionário	30%	R\$ 9.957,11	R\$ 829,76
			Convênio	15%	R\$ 12.090,77	R\$ 1.007,56
			Comunidade	5%	R\$ 13.513,22	R\$ 1.126,10
Novo Ensino Médio SESI/SENAI	R\$ 19.526,40	R\$ 1.627,20	Industriário/Funcionário	30%	R\$ 13.668,48	R\$ 1.139,04
			Convênio	15%	R\$ 16.597,44	R\$ 1.383,12
			Comunidade	5%	R\$ 18.550,08	R\$ 1.545,84

POLÍTICA DE DESCONTO
1) DESCONTO REGULAMENTAR: <u>Dependente da Indústria:</u> terá direito a 30% de desconto, desde que o pagamento seja efetuado até o dia 10 de cada mês. <u>Dependente do Convênio:</u> terá direito a 15% de desconto, desde que o pagamento seja efetuado até o dia 10 de cada mês. <u>Dependente da Comunidade:</u> terá direito a 5% de desconto, desde que o pagamento seja efetuado até o dia 10 de cada mês. 2) DESCONTO PROMOCIONAL: - Pagamento total da Semestralidade Escolar: 5%; - Pagamento total da anuidade Escolar: 10% - Pacote família: Dois (2) filhos ou mais, as mensalidades terão desconto de 5% pra cada estudante.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

I. Rematrícula:

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital nº 001/2025 – Matrículas/2026	20 de outubro de 2025
Rematrícula	20/10 a 05/12/2025
Previsão início das aulas	19 de janeiro de 2026

II. Novas Matrículas:

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO
Lançamento do Edital nº 001/2025 – Matrículas/2026	09 de dezembro de 2025
Matrícula	09/12/2025 a 17/01/2026
Previsão início das aulas	19 de janeiro de 2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu _____, brasileiro (a) estado civil _____ CPF _____
_____ RG _____ Endereço _____ de
residência: _____,
Bairro _____, Nº _____ Cidade _____ Estado _____. Declaro
para os devidos fins, que assumo inteira responsabilidade em financiar os estudos do MENOR,
_____, data de nascimento _____,
na Escola Visconde de Mauá – SESI/AP.

Assinatura do Responsável Financeiro

(DEVIDAMENTE AUTENTICADO EM CARTÓRIO)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Eu _____, representante legal da empresa _____, DECLARO para todos os fins que o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, no RG nº _____ e CTPS nº _____ trabalha nesta empresa com vínculo de emprego desde _____.

O Referido funcionário ocupa o cargo de _____ com jornada de _____.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do [Código Penal](#), "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante." ([Art. 299 CP](#)).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e Data

Nome completo com assinatura do responsável
Cargo do responsável e nome da empresa
CNPJ da empresa

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital matrícula 2026

Autor: ELAINE RICHELLE DOS SANTOS QUEIROZ - elaine.richielle@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: F1-7E-91-72-BA-4E-64-D8-2F-12-FC-09-D7-33-E6-8F-4F-80-4C-16

SHA256: 6682e7c629b29cd0f69d5f70a4171a0d365fa857003fdb58a2930a2dcf73e341

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 15/10/2025 17:43:09

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 15/10/2025 17:43:05 - **Leitura completa em:** 15/10/2025 17:43:07

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Ediane - **CPF/CNPJ:** 674.969.972-34 - **Cargo:** Diretora

E-mail: ediane.sanches@ap.sesi.org.br - **Data:** 16/10/2025 08:47:55

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 16/10/2025 08:47:33 - **Leitura completa em:** 16/10/2025 08:47:43

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0229376, -51.0754816

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=F1-7E-91-72-BA-4E-64-D8-2F-12-FC-09-D7-33-E6-8F-4F-80-4C-16>

HASH TOTVS: F1-7E-91-72-BA-4E-64-D8-2F-12-FC-09-D7-33-E6-8F-4F-80-4C-16

